



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

Pontes Gestal (SP), 21 de janeiro de 2026.

OFÍCIO N.º 21/2026 – MDL

**ASSUNTO: “Solicita a inclusão de
parágrafo único.”.**

Excelentíssima Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, por meio deste expediente, solicitar a inclusão do parágrafo único do artigo 2º no Projeto de Lei nº 007 de 19 de janeiro de 2026 (Aumento Salarial) e a inclusão do parágrafo único do artigo 4º no Projeto de Lei nº 008 de 19 de janeiro de 2026 (Vale Alimentação).

As inclusões são necessárias em razão do aumento expressivo do salário e vale alimentação, podendo o poder executivo suplementar orçamento se necessário via Decreto Municipal até o limite do impacto orçamentário e financeiro, não onerando os índices e limites de suplementação autorizado pela Lei Orçamentária Anual, conforme descrito nos parágrafos únicos mencionados acima.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, solicitando o regular trâmite dos referidos projetos.

MARCEL DIAS Assinado de forma
LEITE:4111548 digital por MARCEL DIAS
3854 LEITE:41115483854
Dados: 2026.01.21
13:07:25 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE
- Prefeito Municipal –

A Excelentíssima Senhora
DANÚBIA LÚZIA DE FARIA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pontes Gestal (SP) – 2.026

SECRETARIA

Entrada em 21/01/2026

Reg. n.º 32/26 Livro 02

marcelo miguelini



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

PROJETO DE LEI N.º 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2.026.

SECRETARIA

Entrada em 21/01/2026

Reg. n.º 33/26 Livro 02

Marcelo Muz Wenzel

"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos Servidores da Administração Pública Municipal de Pontes Gestal (SP), conforme específica e dá providências".

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito Municipal de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede a reposição salarial no valor equivalente a 7% (sete por cento), a partir de 1º janeiro de 2026, em favor dos servidores públicos municipais vinculados ao Poder Executivo, Legislativo, aposentados e pensionistas.

Parágrafo único. A reposição salarial prevista no *caput* não se aplica aos cargos eletivos, comissionados e Assessores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.630, de 29 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado suplementar por decreto, até o limite do impacto orçamentário e financeiro, não onerando os índices e limites de suplementação autorizado pela Lei Orçamentária, as dotações do grupo de despesa 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais que porventura tornarem insuficiente no decorrer do exercício.

Art. 3.º Revoga as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.026.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal (SP), 19 de janeiro de 2.026.

MARCEL DIAS LEITE
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

PROJETO DE LEI N.º 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2.026.

SECRETARIA

Entrada em 20/01/2026

Reg. n.º 26/26 Livro 02

Marcelo Muij Wonecê.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos Servidores da Administração Pública Municipal de Pontes Gestal (SP), conforme específica e dá providências".

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito Municipal de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede a reposição salarial no valor equivalente a 7% (sete por cento), a partir de 1º janeiro de 2026, em favor dos servidores públicos municipais vinculados ao Poder Executivo, Legislativo, aposentados e pensionistas.

Parágrafo único. A reposição salarial prevista no *caput* não se aplica aos cargos eletivos, comissionados e Assessores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual n.1.630, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3.º Revoga as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.026.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal (SP), 19 de janeiro de 2.026.

MARCEL DIAS LEITE
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

M E N S A G E M

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:*

Nesta oportunidade, a Administração encaminha para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “*Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores municipais ativos da Administração Pública Municipal de Pontes Gestal, conforme específica e dá outras providências*”.

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de dar reajuste salarial para os servidores Municipais, conforme prevê a Constituição Federal, em seu Art. 37 e parágrafo 4º do Art. 39, assegura a revisão geral anual dos servidores públicos. No entanto, a extensão não poderá ser aplicada aos cargos eletivo por força da modificação legal havida no âmbito Municipal em 2024.

Por fim, o Governo Municipal está em sintonia com as alterações financeiras e tributárias da administrativas e busca, como forma de otimizar suas ações, cumprir o quanto previsto na Constituição Federal que é garantir o valor da remuneração frente à desvalorização da moeda nacional.

Assim, esperando haver justificado o interesse e a conveniência de aprovação deste projeto, o Poder Executivo Municipal, apresenta o presente projeto de lei tão necessário e importante, que ora é submetido ao alto descortino de Vossas Excelências, agradecendo, ainda, o apoio, subscrevo-me com protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

MARCEL DIAS LEITE
-Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

ANEXO I



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ENTE: Prefeitura do Município de Pontes Gestal

PERÍODO: Exercícios de 2026, 2027 e 2028.

Impacto nº.

02/2026

I) DO MOTIVO

Estimativa de Impacto Financeiro e Orçamentário relativo ao projeto de lei que aumenta os salários dos servidores da administração pública municipal.

Diante o exposto acima, teríamos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa

Custo Máximo Estimado com Implantação do Projeto no ano de 2026

R\$ 1.313.675,91

II) DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2026:

(-) Resultado Financeiro de 2025 - Prefeitura <i>(em apuração)</i>	1.472.734,88
(+) Receita esperada para o exercício de 2026 - consolidado	48.000.000,00
(=) Disponibilidade Financeira Estimada para 2026	49.472.734,88
. Acréscimo de Despesas - Vale Alimentação	325.200,00
. Acréscimo de Despesas - Aumento para servidores 7%	1.313.675,91
. Total do Acréscimo de Despesa no exercício de 2026	1.638.875,91
- Impacto Financeiro	3,313%
- Impacto Orçamentário	3,414%

b) Exercício de 2027:

(+) Resultado Financeiro Estimado em 2026	1.500.000,00
(+) Receita esperada para o exercício de 2027	51.360.000,00
(=) Disponibilidade Financeira Estimada para 2027	52.860.000,00
. Acréscimo de Despesas - Vale Alimentação	325.200,00
. Acréscimo de Despesas - Aumento para servidores 7%	1.405.633,23
. Total do Acréscimo de Despesa no exercício de 2027	325.200,00
- Impacto Financeiro	0,615%
- Impacto Orçamentário	0,633%

c) Exercício de 2028:

(+) Resultado Financeiro Estimado em 2027	1.500.000,00
(+) Receita esperada para o exercício de 2028	54.955.200,00
(=) Disponibilidade Financeira Estimada para 2028	56.455.200,00
. Acréscimo de Despesas - Vale Alimentação	325.200,00
. Acréscimo de Despesas - Aumento para servidores 7%	1.504.027,55
. Total do Acréscimo de Despesa no exercício de 2028	1.829.227,55
- Impacto Financeiro	3,240%
- Impacto Orçamentário	3,329%

III) DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

- Na previsão das receitas para os exercícios de 2027 e 2028, foi considerado a média de 7,00%, serão utilizadas informações e Tabela de Indicadores Variáveis do PPA e na LDO e manuais do Tesouro Nacional-STN

- Para o cálculo das despesas para os exercícios de 2027 e 2028, foi considerado a média de 7,00%, serão utilizadas informações e Tabela de Indicadores Variáveis do PPA e na LDO e manuais do Tesouro Nacional-STN



IV) DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL	
a) Exercício de 2025	
Receita Corrente Líquida	39.782.346,15
Total da Despesa com Pessoal para exercício de 2.025	18.766.798,77
Percentual estimado para 31/12/2025	47,17%
b) Exercício de 2026	
Receita Corrente Líquida Estimada - Conforme LOA	42.330.000,00
Despesas com Pessoal Exercício Anterior	18.766.798,77
. Acréscimo de Despesas - Aumento para servidores 7%	1.313.675,91
Total da Despesa com Pessoal para exercício de 2.025	20.080.474,68
Percentual estimado para 31/12/2025	47,44%
* valores impacto acumulativo	
c) Exercício de 2027	
Receita Corrente Líquida Estimada	45.293.100,00
Despesas com Pessoal Exercício Anterior	20.080.474,68
. Acréscimo de Despesas - Aumento para servidores 7%	1.405.633,23
Total da Despesa com Pessoal para exercício de 2.026	21.486.107,91
Percentual estimado para 31/12/2027	47,44%
* valores impacto acumulativo	

d) Exercício de 2028	
Receita Corrente Líquida Estimada	48.463.617,00
Despesas com Pessoal Exercício Anterior	21.486.107,91
. Acréscimo de Despesas - Aumento para servidores 7%	1.504.027,55
Total da Despesa com Pessoal para exercício de 2.027	22.990.135,46
Percentual estimado para 31/12/2028	47,44%
* valores impacto acumulativo	

V) DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO	
Declaro, ainda, nos termos da Lei que, as alterações aqui consideradas, não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Poder Executivo e não afetará as metas de Resultado Nominal e Primário.	
Pontes Gestal 19 de janeiro 2026	
	MARCEL DIAS LEITE Prefeito Municipal
	FERNANDA SILVA NORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PM PONTES GESTAL

MÉMORIA DE CÁLCULO - ESTUDO AUMENTO SALARIAL PARA SERVIDORES

ESTUDO 002-2026

GASTOS COM PESSOAL 2025

GASTOS COM PESSOAL 2025	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	39.782.346,15
DESPESA TOTAL	18.766.798,77
ÍNDICE APURADO	47,17%

* apuração 12.01.2026 - pode sofrer alteração sistema em conversão

ESTUDO PARA 2026, 2027 E 2028

APLICAÇÃO DE ÍNDICES PARA APURAÇÃO

GASTOS COM SERVIDORES	18.766.798,77
AUMENTO	7,00%
= IMPACTO NO ANO	1.313.675,91
TOTAL PREVISTO PESSOAL	20.080.474,68

ESTUDO DA DESPESA PESSOAL ANO DO IMPACTO + 2 SUBSEQUENTES

DESPESA APURADA EM 2025	18.766.798,77
IMPACTO AUMENTO GERAL PARA 2026	1.313.675,91
2026 DESPESAS PREVISTA	20.080.474,68
IMPACTO AUMENTO DE 6% + AUMENTO VEGETATIVO SOBRE 2026	1.405.633,23
2027 DESPESAS PREVISTA	21.486.107,91
IMPACTO AUMENTO DE 6% + AUMENTO VEGETATIVO SOBRE 2027	1.504.027,55
2028 DESPESAS PREVISTA	22.990.135,47

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA 2026	42.330.000,00
2026 DESPESA PREVISTA COM AUMENTO SERVIDORES	20.080.474,68
PERCENTUAL ESTIMADO	47,44%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA 2026	45.293.100,00
2027 PREVISÃO DE AUMENTO	21.486.107,91
PERCENTUAL ESTIMADO	47,44%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA 2027	48.463.617,00
2028 PREVISÃO DE AUMENTO	22.990.135,47
PERCENTUAL ESTIMADO	47,44%

Obs: os demonstrativos foram emitidos pelo sistema FIORILLI, conforme anexo.

Nota 1 - No cálculo não computamos possível contratação e nem possível aumento vegetativo.

DIEGO
MARQUES
GIANINI:38670705800
ND-CBR, CN=DIEGO MARQUES
GIANINI:38670705800, CN=ICP-
RAZAO, OU=Certificado PF A1
Assinado por o autor deste
documento
Data: 2026.01.19 15:35:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0





PREFEITURA MUN.PONTES GESTAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS														
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025			
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	1.016.526,04	1.034.028,53	1.037.314,37	1.066.778,39	1.125.388,52	1.094.123,76	1.119.820,69	1.146.943,78	1.107.591,34	1.075.552,81	1.075.191,52	1.166.058,37	13.065.318,12	0,00	
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár. 1º à L.R.F.)	190.821,48	181.855,63	200.404,53	188.600,77	105.448,16	111.004,17	105.576,31	135.659,63	142.104,36	141.273,76	134.918,36	146.312,48	1.783.979,64	8.008,00	
Remuneração de Agentes Políticos	20.718,32	20.718,32	20.718,32	20.718,32	20.718,32	20.718,32	20.718,32	20.718,32	20.718,32	20.718,32	20.718,32	20.718,32	248.619,84	0,00	
Encargos Sociais	248.150,00	249.530,48	240.035,03	249.904,67	257.554,57	255.461,74	262.531,59	257.807,70	263.122,79	257.876,76	263.609,91	278.483,01	3.084.068,25	0,00	
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Presidenciários	575.077,95	598.505,96	565.985,47	625.884,90	631.965,99	607.563,91	595.885,94	589.904,78	578.653,21	566.968,32	602.503,81	0,00	6.538.900,24	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	24.667,24	34.662,51	37.829,05	43.981,69	51.158,52	46.142,39	49.207,10	47.192,54	72.306,30	52.163,44	64.832,79	50.669,68	574.813,25	0,00	
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Sentenças Judiciais	3.941,17	1.011,90	1.011,90	1.011,90	1.011,90	1.011,90	1.011,90	1.011,90	1.011,90	1.011,90	1.011,90	1.011,90	15.072,07	0,00	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	48.878,17	6.728,35	11.428,56	12.224,24	875,78	44.171,85	23.289,13	27.312,93	875,31	26.016,66	92.228,48	25.967,84	319.997,30	0,00	
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar não Processados Liquidados	38.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.736,00	0,00	
SUBTOTAL (I)	2.167.516,37	2.127.041,68	2.114.727,23	2.209.104,88	2.194.121,76	2.180.198,04	2.178.040,98	2.226.551,58	2.186.383,53	2.141.581,97	2.255.015,09	1.689.221,60	25.669.504,71	8.008,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	3.941,17	1.011,90	1.011,90	1.011,90	1.011,90	1.011,90	1.011,90	1.011,90	1.011,90	1.011,90	1.011,90	1.011,90	15.072,07	0,00	
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	575.077,95	598.505,96	565.985,47	625.884,90	631.965,99	607.563,91	595.885,94	589.904,78	578.653,21	566.968,32	602.503,81	0,00	6.538.900,24	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	19.480,05	17.977,77	21.641,31	15.009,52	25.565,37	22.060,71	24.624,07	26.219,53	25.043,73	21.192,94	25.417,36	23.935,59	268.167,95	0,00	
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	7.293,58	6.156,31	6.772,74	7.743,81	9.791,83	0,00	14.139,90	7.069,95	6.958,14	9.321,58	6.958,14	6.367,70	88.573,68	0,00	
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL (II)	605.792,75	623.651,94	595.411,42	649.650,13	668.335,09	630.636,52	635.661,81	624.206,16	611.666,98	598.494,74	635.891,21	31.315,19	6.910.713,94	0,00	
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	1.561.723,62	1.503.389,74	1.519.315,81	1.559.454,75	1.525.786,67	1.549.561,52	1.542.379,17	1.602.345,42	1.574.716,55	1.543.087,23	1.619.123,88	1.657.906,41	18.758.790,77	8.008,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													40.367.730,15		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													300.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00		
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													285.384,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													39.782.346,15		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													18.766.798,77	47,17	
LIMITE MAXIMO (VI) (incisos I, II e III, art 10 da LRF)													21.482.466,92	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													20.408.343,57	51,30	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (índice II do §1º do art. 59 da LRF)													19.334.220,23	48,60	

